

NOTA PÚBLICA À PROPOSITURA DA CRIAÇÃO DO DIA DO CONSERVADORISMO EM PALMAS/TO

Os Núcleos Aplicados das Minorias e Ações Coletivas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins – NUAmac de Palmas, Araguaína e Dianópolis, diante do noticiado caso de propositura de um Projeto de Lei (PL 001/2022 de 09/02/22) para criação do dia Municipal do Conservadorismo, na cidade de Palmas/TO, que no momento se encontra em análise na Comissão de Constituição e Justiça, vem a público manifestar total inconformidade e repúdio perante o que foi proposto.

A liberdade de expressão e a liberdade religiosa são direitos fundamentais, asseguradas no art. 5º, da Constituição da República de 1988. Entretanto, **não são absolutas e estão no mesmo nível da norma Constitucional que veda a discriminação, constante no art. 3º, IV, e do direito a igualdade, que aliás é a cabeça do art.5º, da Constituição de 1988, bem como se encontram no mesmo nível de outras liberdades civis.**

É necessário rememorar que o Brasil é signatário de diversos Tratados Internacionais que tratam de igualdade e por conseguinte da proibição de discriminação.

No caso verifica-se não existe um conflito entre tais direitos, mas sim uma pretensão abusiva quando se pretende realizar um direito, no caso uma liberdade de expressão/religiosa criando-se um dia específico, onde **se nega de forma clara a determinação constitucional de NÃO DISCRIMINAÇÃO.**

Desta forma, ao se permitir a criação do dia do Conservadorismo estar-se-ia praticando uma discriminação contra toda comunidade LGBTQIA+. O Brasil necessita de uma legislação clara e abrangente como há em outros países, como no Reino Unido, na França, na Colômbia, e.g., sobre discriminação de forma ampla.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://solar.defensoria.to.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

33A2D8386F-4483480CA7-3065A6AF88-58D74A64FC

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2022.

LETÍCIA AMORIM

Defensora Pública

Coordenadora do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac
Macrorregião de Palmas - TO

PABLO CHAER

Defensor Público

Coordenadora do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac
Macrorregião de Araguaína - TO

SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN

Defensora Pública

Coordenadora do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac
Macrorregião de Dianópolis - TO



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://solar.defensoria.to.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

33A2D8386F-4483480CA7-3065A6AF88-58D74A64FC



Documento assinado eletronicamente por **Sebastiana Pantoja Dal Molin**, em 21/02/2022 16:44:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendonça Chaer**, em 21/02/2022 16:43:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Cristina Amorim Saraiva dos Santos Moura**, em 21/02/2022 16:41:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://solar.defensoria.to.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

33A2D8386F-4483480CA7-3065A6AF88-58D74A64FC